



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 01-02/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 07 dias do mês de janeiro do ano  
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
ANTONIO DE PAULA RODRIGUES E OUTRO - Rotes  
ARTE MÓVEIS IND. E COMÉRCIO LTDA. - Rada.

\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO DO F.G.T.S.

Ref. 106  
A. 46.888 - 65900 - 12/67  
Hora 9:00  
Diva Milkewicz

ILMO. SR.

DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 013169  
Em 07/01/69

Antonio de Paula Rodrigues, abaixo assinado, portador da carteira profissional nº 37.946 serie 59a, residente na Vila Popular, nesta cidade, vem requerer á V. Exa. audiencia para homologar a sua opção pelo F.G.T.S. previsto no artigo 6º do decreto nº 59.820 de 20 de Dezembro de 1966.

Inferna outrossim, ser empregado da firma ARTE MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. sita á rua Bento Gonçalves nº 1887, nesta cidade, desde Abril de 1955.

N. Têrmos.

P. Deferimento.

Montenegro, 7 Dezembro de 1968

Antonio de Paula Rodrigues



CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 7 de 01 de 1969 às 9:00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificada  
da os parte

para ciência da designaçãc.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 7 de Janeiro de 1969

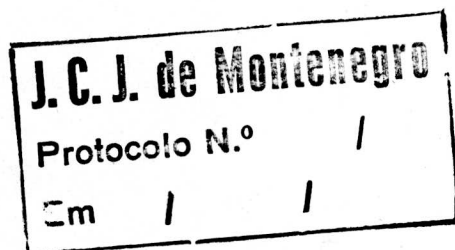
RECEBI: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*Diva M. Panitz*

**DIVA MILKEWICZ PANITZ**  
Chefe da Secretaria

ILMO. SR.

DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
MONTENEGRO



Adelar Pedro Zanette, abaixo assinado, portador da carteira profissional nº 30.819 serie 115a, residente nesta cidade, vem respeitosa e requerer a V. Exa. audiência para / homologar a sua opção pelo F.G.T.S. previsto no artigo 6º de decreto nº 59.820, de 20 de Dezembro de 1966.

Informa também que trabalha na firma ARTE MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. sita a rua Bento Gonçalves nº 1887, nesta cidade, desde Junho de 1956.

N. Termos.

P. Deferimento.

Montenegro, 7 Dezembro de 1968

Adelar P. Zanette

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 7 de 1 de 1969 às 9  
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foram as  
partes presentes notifi.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 7 de 1 de 1969

RECEBI: \_\_\_\_\_

*Irma M. Panitz*

**IRMA MILKEWICZ PANITZ**  
Chefe da Secretaria



*[Handwritten signature]*

**PROCESSO N.º 01 e 02/69**

Aos **sete** dias do mês de **janeiro** do ano de mil novecentos e sessenta e **nove**, às **9:00** horas, estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e do Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**

, apregoados ~~as locatários~~ partes: **ANTÔNIO DE PAULA RODRIGUES e ADALAR PEDRO ZANOTTE**, requerentes, e **ARTE MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, requerida, para homologação de opção. **Presentes** as partes, a requerida representada por seu preposto sra. **Hilda Petry**. Com a palavra os requerentes, pelos mesmos foi dito que são empregados da requerida desde 1955 e 1956, respectivamente; digo, respectivamente e que agora resolveram optar pelas disposições do FGTS. Disseram ainda conhecer tôdas as disposições legais que fixam vantagens e desvantagens de uma e outra legislação mas, por sua livre e espontânea vontade, desejavam optar pelas disposições do Fundo de Garantia, pedindo fôsse essa opção, ora ratificada, homologada pela Junta. A requerida nada tinha a opôr. Face a manifestação expressa dos requerentes a Junta homologou a opção, passando os respectivos contratos de trabalho a serem regidos a partir desta data, pelo FGTS. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*[Handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blauth]*  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

*[Handwritten signature of Rudá Hauschild Fonseca]*  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes]*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Handwritten signatures of Hilda Petry, Antonio de Paula Rodrigues, Adalar Pedro Zanotte, and Oiva Milkewicz Panitz]*  
Hilda Petry Antonio de Paula Rodrigues  
Adalar Pedro Zanotte  
OIVA MILKEWICZ PANITZ  
Chefe da Secretaria

*Arte-Móveis* Indústria e Comércio Ltda.   
MONTENEGRO

RIO GRANDE DO SUL

INSCRIÇÃO No. 078 - 000162

FONE 76

I. C. G. C. M. F. No. 91 359 851

Fábrica: RUA GAL. BENTO GONÇALVES No. 1887

Salão de Exposições: RUA BUARQUE DE MACEDO No. 31

Carta de Preposto.

Pela presente indicamos a sra. Hilda Petry, a representar nossa firma na qualidade de preposto na audiência de homologação de nossos empregados Antonio de Paula Rodrigues e Adolar Pedro Zanette. Montenegro, 7 de janeiro de 1969

ARTE-MÓVEIS IND. E COM. LTDA.

  
GERENTE





*[Handwritten signature]*

**CONCLUSÃO**

... data, faço estes autos conclu-  
... Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.  
... preto, 7/1/69

*[Handwritten signature]*

**DIVA MILKEWICZ PANITZ**  
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*[Handwritten signature]*

**DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH**  
Juiz Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*[Handwritten signature]*

**DIVA MILKEWICZ PANITZ**  
Chefe da Secretaria